



ESTADO DO ACRE

PROJETO DE LEI Nº 29 DE DE de 2019

Institui o Dia Estadual da Oração em todo o Estado do Acre.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Estadual da Oração, a ser comemorado anualmente no dia 02 de Janeiro em todo o Estado do Acre.

Art. 2 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Acre é um Estado que sempre irá acreditar, como nós acreditamos, no incrível poder da oração. A Bíblia Sagrada diz que devemos orar por todas as autoridades constituídas, e entendemos que a fé em Cristo e a oração é essencial para que nosso Estado alcance as bênçãos do Deus Todo-poderoso e que seja liberto da violência e de outras mazelas sociais. Respeitamos quem não concorda, mas a maioria do povo acreano é cristão e teme a Deus. Por essa razão, trazemos á apreciação dessa Casa o presente projeto, que visa abençoar a sociedade acreana a se chegar mais perto de Deus neste dia especial.

Sala de Sessões "Deputado Francisco Cartaxo"
15 de outubro 2019

Deputado Sgt. 
(PSDB)

*in Sublec. de Ativ. Legislativa
P/ma tramitação
15.10.2019
Deputado
Prostituto*